

Portaria nº 226, de 1º de dezembro de 2021.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora “Wilia das Dores Soares”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021040091,

RESOLVE:

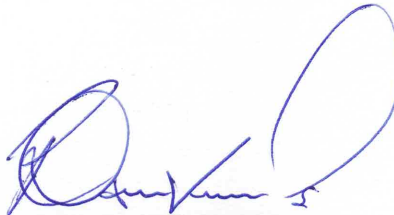
I - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora **WILIA DAS DORES SOARES**, CPF 597.197.291-04, matrícula nº 4757, **classe-referência F40IIP, do cargo efetivo de Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 69.543,60 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 5.795,30 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, correspondentes à totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, composta pelo vencimento de R\$ 3.555,40 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) e triênio de R\$ 2.239,90 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos), com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013.

III - Será devido à aposentada o reajustamento do benefício, **segundo a regra da paridade**, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente